SÃO PAULO

PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA VILA LEOPOLDINA – VILLA LOBOS - PIU VL

SISTEMATIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CONSULTA PÚBLICA REALIZADA ENTRE 21 DE

SETEMBRO E 14 DE OUTUBRO DE 2016

REFERENTE AO ANEXO II – PROGRAMA DE INTERESSE PÚBLICO

Contribuição 1 - FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: Título – Anexo II - Programa de Interesse Público

CONCORDA COM RESSALVAS E PROPÕE ACRÉSCIMO DE NOVO DISPOSITIVO

Comentário: Falta no documento a abordagem de dois graves problemas locais: moradores em

situação de rua e minicracolandia, justamente no coração da intervenção urbana proposta.

Justificativa: Dados da Secretaria Municipal da Saúde Supervisão Lapa-Pinheiros apontam 400

moradores de rua na Leopoldina sendo mais de 100 dependentes do Crack e concentrados na

minicracolandia do Carrefour. Necessidade de equipamentos para atender a essas pessoas: CapsAD,

Albergue Feminino, nova sede para Albergue Masculino existente.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: A rede de equipamentos públicos necessários ao adequado enfrentamento do quadro

de vulnerabilidade social presente na região é um tema relevante para o PIU Vila Leopoldina-Villa

Lobos. A presente consulta pública, contendo o perímetro proposto, o diagnóstico e o programa de

interesse público do PIU-VL, está prevista nas disposições do Art. 2º do Decreto Municipal nº

56.901/2016 e é o primeiro passo de seu processo de desenvolvimento, estando seu conteúdo

adequado a esta etapa.

Contribuição 2 - FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: Título – Anexo II - Programa de Interesse Público

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Em linhas gerais o presente documento apresenta diagnósticos compatíveis com a

realidade - exceto o número de moradores de rua - e propostas coerentes de reurbanização do





perímetro objeto da intervenção urbana. Quanto aos moradores de rua dados da Supervisão de Saúde Lapa-Pinheiros (Programa Consultório na Rua) indicam 500 pessoas nessa situação.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: O posterior desenvolvimento do PIU-VL deverá abordar o tema da vulnerabilidade social presente na região. A presente consulta pública, contendo o perímetro proposto, o diagnóstico e o programa de interesse público do PIU-VL, está prevista nas disposições do Art. 2º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e é o primeiro passo de seu processo de desenvolvimento, estando seu conteúdo adequado a esta etapa.

Contribuição 3 – Lara Freitas – Programa Ecobairro

Trecho do Texto Comentado: Título – Anexo II - Programa de Interesse Público

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: A cidade precisa desse mecanismo de dialogo e proposição de uso dos espaços públicos e privados para uma das mais importantes áreas de transformação da cidade.

ENCAMINHAMENTO: **ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO**

RESPOSTA: A justificativa demonstra a assertividade da iniciativa.

Contribuição 4 – Lara Freitas – Programa Ecobairro

Trecho do Texto Comentado: Título – Anexo II - Programa de Interesse Público

CONCORDA COM RESSALVAS E PROPÕE ACRÉSCIMO DE NOVO DISPOSITIVO

Contribuição: Deverá ser previsto no desenvolvimento do PIU para a proposta área de abrangência todos os componentes necessários para cada etapa de desenvolvimento e implementação, incluindo todas as disciplinas para uma abordagem sistêmica e de longo prazo das soluções a serem adotadas.

Justificativa: Além dos Estudos e Projetos, deve ser considerado:
- Aspectos sociais: Plano de Reassentamento e Relocação, Plano de Participação e Engajamento
Comunitário, Plano de Comunicação Social, Plano de Educação Socioambiental, Plano de
Monitoramento e avaliação; - Aspectos Ambientais: Estudos Ambientais e Avaliação de Impactos,



Plano de Controle de Obras, Plano de Avaliação Pós-ocupação; - Aspectos Complementares: Plano de Gestão Social e Interface institucional, Viabilidade Socioambiental e Econômico.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: O Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016, que define o conteúdo mínimo do PIU a ser desenvolvido, prevê, entre outros elementos, os instrumentos de gestão ambiental necessários e a definição do modelo de gestão democrática de sua implantação, privilegiando o controle social e os instrumentos para monitoramento e avaliação dos impactos da transformação urbanística pretendida sobre o desenvolvimento econômico e social da área objeto de estudo.

Contribuição 5 - Marcos Sebastião Costa - nd

Trecho do Texto Comentado: Os objetivos mais importantes do programa de interesse...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: A prioridade do desenvolvimento da região deverá ser as áreas mais vulneráveis, como a favela que há colada ao Ceagesp que já poderia ter um forte investimento público para dar qualidade de vida as pessoas que ali vivem com serviços públicos básicos, reformas das moradias com técnicas sustentáveis...

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: Os temas da habitação de interesse social e da vulnerabilidade social são relevantes para o desenvolvimento do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento de ambos os temas, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 6 – FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Através do presumível desenvolvimento imobiliário que deverá ...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: PIU será oportunidade única para iniciar processo de inclusão no setor de moradia social com projetos para as Zeis demarcadas na Leopoldina que receberão as famílias das comunidades Linha e Nove. Reurbanização do Cingapura é outra condição inicial para reurbanização da região da Rua Manuel Bandeira.

SÃO PAULO

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: Os temas da habitação de interesse social e da vulnerabilidade social são relevantes para o desenvolvimento do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento de ambos os temas, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 7 – FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Através do presumível desenvolvimento imobiliário que deverá ...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: O que deve ser mantido pelo levantamento produzido em oficina do Fórum Social da Vila Leopoldina: - manter os moradores na região - moradia digna melhor do que a atual - com condições de transporte - melhoria nos equipamentos de Saúde e ampliação do serviço - geração de emprego - transporte escolar - melhoria das creches - manutenção das escolas - manutenção dos parques e áreas verdes - manutenção do comércio - requalificação e regularização fundiária do Cingapura Madeirit.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: Os temas da habitação de interesse social, da vulnerabilidade social, da rede de equipamentos públicos e da rede de espaços públicos e áreas verdes são relevantes para o desenvolvimento do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento de ambos os temas, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 8 – Lara Freitas – Programa Ecobairro

Trecho do Texto Comentado: • Através do presumível desenvolvimento imobiliário que deverá ...

CONCORDA COM RESSALVAS E PROPÕE ACRÉSCIMO DE NOVO DISPOSITIVO

Contribuição: Manter a população moradora do assentamento informal no território de Vila Leopoldina, através de um processo de ação social claramente definido, abrangendo todas as etapas de desenvolvimento do PIU: planejamento e projeto, Implantação das intervenções, operação (pós-ocupação).

SÃO PAULO



Justificativa: É necessário garantir um processo participativo e planejado para toda a população envolvida, mas em especial a diretamente afetada. Esse processo deve-se dar de forma clara desde o início dos trabalhos. Deverá ser desenvolvida pelos técnicos responsáveis pela proposta, acompanhada pela prefeitura e secretarias responsáveis e monitorada através de instituições de controle social.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: O Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016, que define o conteúdo mínimo do PIU a ser desenvolvido, prevê, entre outros elementos, a definição do modelo de gestão democrática de sua implantação, privilegiando o controle social e os instrumentos para monitoramento e avaliação dos impactos da transformação urbanística pretendida sobre o desenvolvimento econômico e social da área objeto de estudo.

Contribuição 9 - Carlos Oliveira -AVL - Associação Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Através do presumível desenvolvimento imobiliário que deverá ...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Existe uma ZEIS3 indevidamente demarcada por tratar-se de área contaminada com HPAs - Hidrocarbonetos (cancerígenos) e combustíveis automotivos no seu solo, subsolo e águas subterrâneas. Trata-se da antiga garagem da CMTC na Vila Leopoldina, situada na Av. Imperatriz Leopoldina, 928. Entidades que não representam os moradores da Vila Leopoldina, como o Fórum Social, insistem em ocupar aquele terreno com moradias, o que prejudicaria milhares de pessoas.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: Não há, de antemão, uma incompatibilidade entre os temas citados, visto que a condição de contaminação de qualquer área não configura uma situação irreversível, devendo ser objeto de estudos técnicos específicos para formulação de planos e estratégias de reversão ou controle da contaminação que possibilitem, de forma segura, seu resgate e integração à cidade, cumprindo a função social para a qual foi destinada.

Contribuição 10 - Carlos Oliveira -AVL - Associação Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Através do presumível desenvolvimento imobiliário que deverá ...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO





Justificativa: Favela da Linha, Favela do Nove e Japiaçú deverão ser contempladas com novos conjuntos habitacionais, no mesmo lugar onde se encontram, a fim de preservar os costumes e direitos dos moradores que ali vivem e constituíram família, com todo o processo de legalização fundiária.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: Os temas da habitação de interesse social e da vulnerabilidade social são relevantes para o desenvolvimento do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento de ambos os temas, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 11 - Carlos Oliveira - AVL - Associação Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Através do presumível desenvolvimento imobiliário que deverá ...

CONCORDA COM RESSALVAS E PROPÕE ACRÉSCIMO DE NOVO DISPOSITIVO

Contribuição: Manter as ocupações da Favela da Linha, Favela do Nove ou Japiaçú em seus terrenos atuais mediante modernização urbana. Devido à ocupação atual prever compensações de caráter ambiental, em especial em terrenos contaminados, como por exemplo a Garagem da Antiga CMTC situada na Av. Imperatriz Leopoldina, 928, transformando em parque com tratamento de fitorremediação com equipamentos de esportes e biblioteca.

Justificativa: Os habitantes locais não desejam ocupar espaços novos contaminados, desejam permanecer em suas próprias comunidades.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: Os temas da habitação de interesse social e da rede de espaços públicos e áreas verdes são relevantes para o desenvolvimento do PIU-VL. Não há, de antemão, uma incompatibilidade entre os temas citados, visto que a condição de contaminação de qualquer área não configura uma situação irreversível, devendo ser objeto de estudos técnicos específicos para formulação de planos e estratégias de reversão ou controle da contaminação que possibilitem, de forma segura, seu resgate e integração à cidade, cumprindo a função social para a qual foi destinada. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento de ambos os temas, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.





Contribuição 12 – Guilherme Paes – AVL - Associação Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Através do presumível desenvolvimento imobiliário que deverá ...

DISCORDA DO DISPOSITIVO E PROPÕE NOVA REDAÇÃO

Contribuição: Manter as ocupações da Favela da Linha, Favela do Nove ou Japiaçú em seus terrenos atuais mediante modernização urbana. Devido à ocupação atual prever compensações de caráter ambiental, em especial em terrenos contaminados, como por exemplo a Garagem da Antiga CMTC situada na Av. Imperatriz Leopoldina, 928, transformando em parque com tratamento de fitorremediação com equipamentos de esportes e biblioteca.

Justificativa: População das Favelas não deseja mudar de seu lugar original de moradia (já estão perto de transporte público, escolas, estações de trem, etc), especialmente para áreas contaminadas. Além disso, o parque na Area da antiga CMTC ajudaria na urbanização do bairro trazendo mais verde e opções de lazer para essa area repleta de galpões e sem opções de lazer.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: Os temas da habitação de interesse social e da rede de espaços públicos e áreas verdes são relevantes para o desenvolvimento do PIU-VL. Não há, de antemão, uma incompatibilidade entre os temas citados, visto que a condição de contaminação de qualquer área não configura uma situação irreversível, devendo ser objeto de estudos técnicos específicos para formulação de planos e estratégias de reversão ou controle da contaminação que possibilitem, de forma segura, seu resgate e integração à cidade, cumprindo a função social para a qual foi destinada. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento de ambos os temas, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 13 – Luciana Marcondes Pazzini – Associação Nossa Turma

Trecho do Texto Comentado: • Através do presumível desenvolvimento imobiliário que deverá ...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Os moradores das favelas do Nove, da Linha e das ocupações no Cingapura só podem ser removidos quando tiverem novas moradias construídas e disponíveis para habitação no bairro.





Moradias provisórias ou bolsa aluguel irão afastá-los do bairro e dos acessos que hoje possuem aos equipamentos de educação, saúde, assistência social, transporte e lazer.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: Os temas da habitação de interesse social e da vulnerabilidade social são relevantes para o desenvolvimento do PIU-VL e seu posterior desenvolvimento deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento de ambos os temas, em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais. O Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 prevê, entre outros elementos, a definição do modelo de gestão democrática de sua implantação, privilegiando o controle social e os instrumentos para monitoramento e avaliação dos impactos da transformação urbanística pretendida sobre o desenvolvimento econômico e social da área objeto de estudo.

Contribuição 14 - Paulo Raphael - morador

Trecho do Texto Comentado: • Através do presumível desenvolvimento imobiliário que deverá ...

DISCORDA DO DISPOSITIVO E PROPÕE NOVA REDAÇÃO

Trecho do Texto Comentado: - Através do presumível desenvolvimento imobiliário que deverá ...

Contribuição: Manter as ocupações da Favela da Linha, Favela do Nove ou Japiaçú em seus terrenos atuais mediante modernização urbana. Devido à ocupação atual prever compensações de caráter ambiental, em especial em terrenos contaminados, como por exemplo a Garagem da Antiga CMTC situada na Av. Imperatriz Leopoldina, 928, transformando em parque com tratamento de fitorremediação com equipamentos de esportes e biblioteca. Beneficiando duplamente a população do entorno das comunidades envolvidas.

Justificativa: População das Favelas não deseja mudar de seu lugar original de moradia (já estão perto de transporte público, escolas, estações de trem, etc), especialmente para áreas contaminadas

ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: Os temas da habitação de interesse social e da rede de espaços públicos e áreas verdes são relevantes para o desenvolvimento do PIU-VL. Não há, de antemão, uma incompatibilidade entre os temas citados, visto que a condição de contaminação de qualquer área não configura uma situação irreversível, devendo ser objeto de estudos técnicos específicos para formulação de planos e estratégias de reversão ou controle da contaminação que possibilitem, de forma segura, seu

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SP-Urbanismo

resgate e integração à cidade, cumprindo a função social para a qual foi destinada. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento de ambos os temas, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 15 - Angélica Maria de Cássia Guimarães - Condomínio Vila Nova Leopoldina 1

Trecho do Texto Comentado: • Através do presumível desenvolvimento imobiliário que deverá ...

CONCORDA COM RESSALVAS COM O DISPOSITIVO E PROPÕE ALTERAÇÕES NO TEXTO

Contribuição: Manter as ocupações da Favela da Linha, Favela do Nove ou Japiaçú em seus terrenos atuais mediante modernização urbana. Devido à ocupação atual prever compensações de caráter ambiental, em especial em terrenos contaminados, como por exemplo a Garagem da Antiga CMTC situada na Av. Imperatriz Leopoldina, 928, transformando em parque com tratamento de

fitorremediação com equipamentos de esportes e biblioteca.

Justificativa: População das Favelas não deseja mudar de seu lugar original de moradia (já estão perto de transporte público, escolas, estações de trem, etc), especialmente para áreas

contaminadas.

ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: Os temas da habitação de interesse social e da rede de espaços públicos e áreas verdes são relevantes para o desenvolvimento do PIU-VL. Não há, de antemão, uma incompatibilidade entre os temas citados, visto que a condição de contaminação de qualquer área não configura uma situação irreversível, devendo ser objeto de estudos técnicos específicos para formulação de planos e estratégias de reversão ou controle da contaminação que possibilitem, de forma segura, seu resgate e integração à cidade, cumprindo a função social para a qual foi destinada. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento de ambos os temas, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as

diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 16 - FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Aproveitando a vocação histórica da região, originalmente...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

SÃO PAULO

Justificativa: Uma vez que esse tipo de atividade econômica está solidificada na região, importante

será fazer a ponte entre os agentes da economia criativa e os agentes responsáveis pelo

desenvolvimento social.

Se a questão da moradia está centrada na fixação das comunidades Linha e Nove no território e se

o PDE incentiva políticas que aproximem moradia e trabalho, justo pensar em políticas para esses

setores potencias que absorvam a mão de obra disponível nas comunidades Linha e Nove.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: Os temas da vulnerabilidade social e do desenvolvimento econômico são relevantes

para o desenvolvimento do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções

mais adequadas ao enfrentamento de ambos os temas, em atendimento ao Art. 4º do Decreto

Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 17 - FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Aproveitando a vocação histórica da região, originalmente...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: - adequar o projeto e o uso e ocupação do solo de maneira a valorizar a intervenção

com projeto que valorize a relação com o meio ambiente e recuperar o córrego que existia no local.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: O tema da sustentabilidade ambiental é relevante para o desenvolvimento do PIU-VL. O

posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento do

tema, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as

diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 18 – Lara Freitas – Programa Ecobairro

Trecho do Texto Comentado: • Aproveitando a vocação histórica da região, originalmente...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: não houve.

ENCAMINHAMENTO: NÃO É NECESSARIO ENCAMINHAMENTO E RESPOSTA



Contribuição 19 - Carlos Oliveira -AVL - Associação Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Aproveitando a vocação histórica da região, originalmente...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Não são encontrados nas imediações equipamentos sociais importantes como feiras livres e instalações culturais comunitárias, como uma biblioteca de bairro ou uma casa de cultura. O centro esportivo mais próximo é o CE Lapa / Edson Arantes do Nascimento, que está a mais de 2 km de distância em linha reta. Por isso a idéia de se construir uma biblioteca-parque no terreno da antiga garagem da CMTC, na Av Imperatriz Leopoldina, 928 com base no projeto já existente da arquiteta Patrícia Akinaga.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: A proposta de implantação de novos equipamentos públicos e áreas verdes é aderente ao programa de interesse público do PIU-VL e pode ser conciliada com o uso habitacional de interesse social que fundamenta o cumprimento da função social no referido terreno.

Contribuição 20 – Luciana Marcondes Pazzini – Associação Nossa Turma

Trecho do Texto Comentado: • Aproveitando a vocação histórica da região, originalmente...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: É importante há existência de atividade econômica na região, que gere emprego especialmente para quem mora na região, evitando grandes deslocamentos pela cidade.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: A contribuição é aderente ao conceito de cidade compacta e mais equilibrada preconizado pelo Plano Diretor Estratégico (Lei nº 16.050/ 2014) e o PIU deverá propor na etapa subsequente o mix de usos previstos que possam contribuir para o desenvolvimento econômico da região.

Contribuição 21 - FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Entre as novas atividades econômicas, deverão ser privilegiadas...

SÃO PAULO

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Fundamental trabalhar com os nichos de mercado presentes no bairro, como o polo de

mídia da Av.Mofarrej. Necessidade de se preservar o Pavilhão Central da Ceagesp, em caso de

transferência do entreposto, e o restaurante que hoje abriga festivais. A gastronomia, a agricultura

orgânica temas presentes neste documento são segmentos de geração de emprego e renda.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: A economia criativa é um importante vetor de desenvolvimento econômico para a

cidade de São Paulo. Os temas do desenvolvimento econômico e do patrimônio histórico são

relevantes para o desenvolvimento do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir

as soluções mais adequadas ao enfrentamento de ambos os temas, em atendimento ao Art. 4º do

Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais

setoriais.

Contribuição 22 - FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Entre as novas atividades econômicas, deverão ser privilegiadas...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Desenvolver um polo de economia criativa para capacitação da população em

atendimento a novas oportunidades de trabalho advindas do desenvolvimento da região.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: A economia criativa é um importante vetor de desenvolvimento econômico para a

cidade de São Paulo. O tema do desenvolvimento econômico é relevante para o desenvolvimento

do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao

enfrentamento do tema, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em

consonância com as diretrizes da política municipal setorial.

Contribuição 23 – Lara Freitas – Programa Ecobairro

Trecho do Texto Comentado: • Entre as novas atividades econômicas, deverão ser privilegiadas...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: não houve.



ENCAMINHAMENTO: NÃO É NECESSARIO ENCAMINHAMENTO E RESPOSTA

Contribuição 24 - Luciana Marcondes Pazzini - Associação Nossa Turma

Trecho do Texto Comentado: • Entre as novas atividades econômicas, deverão ser privilegiadas...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Fundamental para que haja opção para as pessoas que hoje trabalham na Ceaqesp.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: O tema do desenvolvimento econômico é relevante para o desenvolvimento do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento do tema, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes da política municipal setorial.

Contribuição 25 – Lara Freitas – Programa Ecobairro

Trecho do Texto Comentado: Uma série de outros pontos do programa de interesse público...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: não houve.

ENCAMINHAMENTO: NÃO É NECESSARIO ENCAMINHAMENTO E RESPOSTA

Contribuição 26 - FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Reestruturação e renovação do tecido urbano local coordenadas...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Garantia de uma área comercial para o pequeno empreendedor que já atua informalmente na região.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: O Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016, que define o conteúdo mínimo do PIU a ser desenvolvido, prevê, entre outros elementos, uma proposta de ordenamento ou reestruturação urbanística para o perímetro delimitado, com a definição de programa de





intervenção, fases de implantação, parâmetros urbanísticos e instrumentos de gestão ambiental necessários.

Contribuição 27 - FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Reestruturação e renovação do tecido urbano local coordenadas...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Criação dos equipamentos que faltam no território:

- posto de orientação ao trabalhador
- caps AD III unidade de acolhimento álcool e drogas
- Restaurante Bom Prato
- Centro de acolhida Feminino
- República familiar
- Instituto de Longa Permanência
- Centro Cultural
- Telecentro
- ILP III

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: A proposta de implantação de novos equipamentos públicos é aderente ao programa de interesse público do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento do tema, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 28 - Lara Freitas - Programa Ecobairro

Trecho do Texto Comentado: • Reestruturação e renovação do tecido urbano local coordenadas...

CONCORDA COM RESSALVAS E PROPÕE ACRÉSCIMO DE NOVO DISPOSITIVO

Contribuição: contribuição coletiva dos proprietários e agentes privados da comunidade local, sociedade civil direta e indiretamente afetada.

SÃO PAULO

Justificativa: Essa reestruturação deverá contar com o acompanhamento e contribuições ao processo de desenvolvimento do PIU em todas as suas etapas por parte de TODOS envolvidos e isso

deve incluir a população moradora ou trabalhadora do território/bairro.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: O Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016, que define o conteúdo mínimo do PIU

a ser desenvolvido, prevê, entre outros elementos, a definição do modelo de gestão democrática

de sua implantação, privilegiando o controle social e os instrumentos para monitoramento e

avaliação dos impactos da transformação urbanística pretendida sobre o desenvolvimento

econômico e social da área objeto de estudo.

Contribuição 29 - Carlos Oliveira -AVL - Associação Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Reestruturação e renovação do tecido urbano local coordenadas...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: A Vila Leopoldina não necessita de equipamentos como República Familiar, Institutos

ou Centro de Acolhida Feminino, pois já existe um albergue que deve ter inclusive suas contas

fiscalizadas. Precisa de bibliotecas e parques. Este albergue deverá ser humanizado nos moldes do

Dom Bosco no Centro. Programa Braços Abertos (fracassado não é bem vindo à região). Programas

de tratamento de dependentes químicos deverão prever internação e deverá ser contido o processo

de favelização da Av. Gastão Vidigal.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: Os temas da vulnerabilidade social e da rede de equipamentos públicos são relevantes

para o desenvolvimento do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções

mais adequadas ao enfrentamento de ambos os temas, em atendimento ao Art. 4º do Decreto

Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 30 - FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Melhor articulação, através do estudo integrado do PIU, das...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO





Justificativa: Reurbanizar o perímetro é olhar para o entorno onde serão construídas as moradias populares. Situação de vulnerabilidade social implica na construção de equipamentos: albergue feminino,CPASAD, nova estrutura para albergue masculino existente, Restaurante Bom Prato.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: Os temas da vulnerabilidade social e da rede de equipamentos públicos são relevantes para o desenvolvimento do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento de ambos os temas, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 31 - FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Potencialização, com um estudo integral e coordenado,...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Melhoria do PS da Lapa - reforma e melhoria no atendimento.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: A proposta de melhoria de equipamentos públicos é aderente ao programa de interesse público do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento do tema, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 32 - FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Promoção e regulação do desenvolvimento urbano e imobiliário...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Recuperação da área associativa comunitária, área de atendimento médico dentro da nova ZEIS.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: A proposta de implantação de novos equipamentos públicos é aderente ao programa de interesse público do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento do tema, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

SÃO PAULO



Contribuição 33 – FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Desenvolvimento de tecido urbano misto (distintos usos), plural...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: A ocupação das Zeis deve levar em conta adensamento moderado e misto HIS e HMP e prever, obrigatoriamente equipamentos públicos de modo a inibir processo de deterioração tão comum nos cingapuras. Além é claro de fachadas ativas com comércio, preferencialmente dirigido por pessoas da próprias comunidades beneficiadas., afinal nas duas comunidades já existe um comércio informal pulsante atualmente.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: A proposta de implantação de edifícios de uso misto, compostos por habitações, equipamentos e atividades de comércio e serviços é aderente às diretrizes de desenvolvimento urbano presentes no PDE (Lei nº 16.050/2014). O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento do tema, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 34 - FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Desenvolvimento de tecido urbano misto (distintos usos), plural...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Garantir projetos sociais e culturais principalmente para crianças e adolescentes e equipamentos sociais que acompanhem a comunidade.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: A proposta de implantação de novos equipamentos públicos é aderente ao programa de interesse público do PIU-VL e será avaliada nas etapas subsequentes. A gestão de equipamentos públicos é da atribuição das secretarias municipais competentes que, em consonância com as diretrizes de suas políticas setoriais definirão as soluções mais adequadas ao enfrentamento dos temas citados.

Contribuição 35 – Luciana Marcondes Pazzini – Associação Nossa Turma

Trecho do Texto Comentado: • Desenvolvimento de tecido urbano misto (distintos usos), plural...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Terrenos com moradias para diferentes segmentos sociais e com equipamentos

públicos evita a criação de guetos e contribui para o convívio social mais plural.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: A proposta de implantação de edifícios de uso misto compostos por habitações, equipamentos e atividades de comércio e serviços para diferentes segmentos sociais é aderente às diretrizes de desenvolvimento urbano presentes no PDE (Lei nº 16.050/2014) e tema relevante ao

programa de interesse público do PIU-VL.

Contribuição 36 - FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Melhoria da qualidade de vida dos moradores e usuários...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Melhoria na fluidez entre o bairro e o acesso ao transporte como trem e pontos de

ônibus. Precisamos de caminhos mais iluminados, calçadas bem cuidadas e seguros.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: Os temas da mobilidade urbana, iluminação pública e passeios públicos são relevantes para o desenvolvimento do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento de ambos os temas, em atendimento ao Art. 4º do Decreto

Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 37 - FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Melhoria da qualidade de vida dos moradores e usuários...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Garantir moradia digna melhor do que a atual. Saneamento básico, com água, luz,

esgoto em contas individualizadas. Garantir a integridade das famílias.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

SÃO PAULO

RESPOSTA: Os temas da habitação de interesse social e do saneamento básico são relevantes para

o desenvolvimento do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais

adequadas ao enfrentamento de ambos os temas, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal

nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 38 – Lara Freitas – Programa Ecobairro

Trecho do Texto Comentado: • Melhoria da qualidade de vida dos moradores e usuários...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: não houve.

ENCAMINHAMENTO: NÃO É NECESSARIO ENCAMINHAMENTO E RESPOSTA

Contribuição 39 – FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Melhoria da qualidade de vida dos moradores e usuários...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Implantar unidades do restaurante popular Bom Prato nos distritos com maiores

índices de vulnerabilidade social, oferecendo alimentação de qualidade e baixo custo e, ainda,

promovendo atenção psicossocial e encaminhamento de cidadãos para equipamentos e serviços

das diversas políticas existentes;

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: A proposta de implantação de novos equipamentos públicos é aderente ao programa

de interesse público do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais

adequadas ao enfrentamento do tema, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº

56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 40 – Juliana Gubel - particular

Trecho do Texto Comentado: • Melhoria da qualidade de vida dos moradores e usuários...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: não houve.





ENCAMINHAMENTO: NÃO É NECESSARIO ENCAMINHAMENTO E RESPOSTA

Contribuição 41 – Lara Freitas – Programa Ecobairro

Trecho do Texto Comentado: • Requalificação e reabilitação de áreas deterioradas ou ...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: não houve.

ENCAMINHAMENTO: NÃO É NECESSARIO ENCAMINHAMENTO E RESPOSTA

Contribuição 42 - Marcos Sebastião Costa - nd

Trecho do Texto Comentado: • Geração, com o referido desenvolvimento imobiliário, de ...

CONCORDA COM RESSALVAS COM O DISPOSITIVO E PROPÕE ALTERAÇÕES NO TEXTO

Contribuição: desenvolvimento imobiliário com propostas de limites de altura e espaçamento entre os empreendimentos que dê qualidade ambiental. Imóveis que auxiliem o poder público na retenção de águas da chuva para uso menos nobres nos próprios empreendimentos, captação de energia solar e todas as tecnologías existentes para agregar qualidade ambiental nesses novos empreendimentos.

Justificativa: O poder público deveria estipular os usos de tecnologias disponíveis que auxiliem a enfrentar os problemas ambientais causados pelos empreendimentos imobiliários que visam apenas o adensamento com o lucro das vendas, sem o retorno ambiental e sustentável para a cidade.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: A contribuição é pertinente. A Lei de Parcelamento, uso e ocupação do solo - LPUOS (Lei nº 16.402/16), em seu Art. 74, prevê o dispositivo da Quota Ambiental (QA) um parâmetro de licenciamento para novos empreendimentos a serem construídos na cidade que se constitui como um conjunto de regras de ocupação que fazem com que cada lote na cidade contribua com a melhoria da qualidade ambiental, parâmetros estes relacionados à drenagem, microclima e biodiversidade, com intuito de promover melhoria da drenagem e redução das ilhas de calor. Este dispositivo deve ser incorporado pelo PIU-VL nas etapas subsequentes.





Trecho do Texto Comentado: – da drenagem e do saneamento, com a utilização das mais...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Se possível resgate dos caminhos de água e a criação de um parque linear.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: Os temas do sistema de áreas verdes e da rede hídrica da região são aderentes ao programa de interesse público do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento dos temas, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 44 – Lara Freitas – Programa Ecobairro

Trecho do Texto Comentado: – da drenagem e do saneamento, com a utilização das mais...

CONCORDA COM RESSALVAS E PROPÕE ACRÉSCIMO DE NOVO DISPOSITIVO

Contribuição: Deve ser verificado os cursos d'água não só presentes no sistema cartográfico do município, como o Geosampa, mas também outros documentos e mapeamentos feitos por programas específicos, como o Programa Córrego Limpo da SABESP, onde há indicado um curso d'água na região do PIU que não consta no MDC/ Geosampa.

Justificativa: É preciso ter domínio das principais informações sobre o território

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: Nas etapas subsequentes será possível detalhar os estudos e identificar eventuais omissões no diagnóstico preliminar da etapa inicial, de forma a corrigi-las para que se constituam de bases consistentes para o desenvolvimento das propostas.

Contribuição 45 - Marcos Sebastião Costa - nd

Trecho do Texto Comentado: – da drenagem e do saneamento, com a utilização das mais...

CONCORDA COM RESSALVAS COM O DISPOSITIVO E PROPÕE ALTERAÇÕES NO TEXTO

Contribuição: Os córregos existentes não sejam canalizados, mas ajardinados prioritariamente para auxiliar a umidade da cidade em dias secos.





Justificativa: A prática tem sido a canalização dos córregos e isso afeta drasticamente a qualidade do ar em dias secos que por meio da vaporização poderia auxiliar a região e a cidade.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: A contribuição é pertinente. O tema da contribuição dos elementos de drenagem urbana para a qualificação ambiental da cidade e redução das ilhas de calor é aderente ao programa de interesse público do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento do tema, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 46 – Lara Freitas – Programa Ecobairro

Trecho do Texto Comentado: - da infraestrutura verde, com incrementos na arborização e...

CONCORDA COM RESSALVAS COM O DISPOSITIVO E PROPÕE ALTERAÇÕES NO TEXTO

Contribuição: - de estratégias e práticas de Infraestrutura Verde nas varias escalas, que incluem espaços verdes interconectados e uso de dispositivos como: jardins de chuva, pavimento permeável e drenante, telhado verde, reservatórios de infiltração, árvores com área de desenvolvimento de raízes, jardins verticais e cisternas de captação de água da chuva para posterior uso em irrigação ou no vaso sanitário.

Justificativa: É necessário enquadrar adequadamente a questão de infraestrutura verde e todos as soluções e dispositivos atrelados ao tema.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: A contribuição é pertinente. A Lei de Parcelamento, uso e ocupação do solo – LPUOS (Lei nº 16.402/16), em seu Art. 74, prevê o dispositivo da Quota Ambiental (QA) um parâmetro de licenciamento para novos empreendimentos a serem construídos na cidade que se constitui como um conjunto de regras de ocupação que fazem com que cada lote na cidade contribua com a melhoria da qualidade ambiental, parâmetros estes relacionados à drenagem, microclima e biodiversidade, com intuito de promover melhoria da drenagem e redução das ilhas de calor. Este dispositivo deve ser incorporado pelo PIU-VL nas etapas subsequentes.

Contribuição 47 – Carlos Oliveira –AVL - Associação Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: – da infraestrutura verde, com incrementos na arborização e...





CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Considerando o que a pág 19 do MIP PIU VILA LEOPOLDINA — VILLA-LOBOS diz que "Não são encontrados nas imediações equipamentos sociais importantes como feiras livres e instalações culturais comunitárias, como uma biblioteca de bairro ou uma casa de cultura" a população da Vila Leopoldina vem requerer uma biblioteca parque no terreno da CMTC, Av. Imperatriz Leopoldina, 928, por tratar-se de terreno contaminado, impróprio para moradias. Há um

projeto para fitorremediação, da arq Patrícia Akinaga.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: Os temas da rede de equipamentos públicos, das áreas verdes e da recuperação de áreas contaminadas são relevantes para o desenvolvimento do PIU-VL. Não há, de antemão, uma incompatibilidade entre os temas citados, visto que a condição de contaminação de qualquer área não configura uma situação irreversível, devendo ser objeto de estudos técnicos específicos para formulação de planos e estratégias de reversão ou controle da contaminação que possibilitem, de forma segura, seu resgate e integração à cidade, cumprindo a função social para a qual foi destinada. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento de ambos os temas, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº

56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 48 - FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: - dos passeios públicos e da rede cicloviária, melhorando e...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Atenção complementar a melhoria de iluminação moderna e calçadas na região.

ENCAMINHAMENTO: ACOLHER A CONTRIBUIÇÃO

RESPOSTA: A qualificação de passeios e iluminação pública é relevante ao programa de interesse público do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento do tema, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 49 – Lara Freitas – Programa Ecobairro

Trecho do Texto Comentado: - dos passeios públicos e da rede cicloviária, melhorando e...

SÃO PAULO

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: não houve.

ENCAMINHAMENTO: NÃO É NECESSARIO ENCAMINHAMENTO E RESPOSTA

Contribuição 50 - FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Desenvolvimento, sob coordenação das autoridades públicas e...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Garantir as instâncias de participação social e diálogo com a comunidade para o

desenvolvimento de uma ação social efetiva e de longo prazo.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: O Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016, que define o conteúdo mínimo do PIU

a ser desenvolvido, prevê, entre outros elementos, a definição do modelo de gestão democrática

de sua implantação, privilegiando o controle social e os instrumentos para monitoramento e

avaliação dos impactos da transformação urbanística pretendida sobre o desenvolvimento

econômico e social da área objeto de estudo.

Contribuição 51 – Lara Freitas – Programa Ecobairro

Trecho do Texto Comentado: • Desenvolvimento, sob coordenação das autoridades públicas e...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: não houve.

ENCAMINHAMENTO: NÃO É NECESSARIO ENCAMINHAMENTO E RESPOSTA

Contribuição 52 - Carlos Oliveira -AVL - Associação Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Desenvolvimento, sob coordenação das autoridades públicas e...

DISCORDA DO DISPOSITIVO E PROPÕE NOVA REDAÇÃO

Contribuição: • Desenvolvimento, sob coordenação das autoridades públicas e em apoio e/ou

parceria com entidades já atuantes na área, como por exemplo o Instituto Acaia, de ações

socioeducativas e profissionalizantes em benefício das famílias que habitam as Favelas e o

SÃO PAULO

Cingapura existentes no perímetro. Tais ações não implicarão em qualquer remuneração para

entidades de discussão de problemas, como por exemplo o Fórum Social e seus membros.

Justificativa: Evitar a terceirização de políticas sociais públicas e que se atenham somente as

entidades citadas.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: O Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016, que define o conteúdo mínimo do PIU

a ser desenvolvido, prevê, entre outros elementos, a definição do modelo de gestão democrática

de sua implantação, privilegiando o controle social e os instrumentos para monitoramento e

avaliação dos impactos da transformação urbanística pretendida sobre o desenvolvimento

econômico e social da área objeto de estudo.

Contribuição 53 – José Cristino Souza Santos - particular

Trecho do Texto Comentado: • Desenvolvimento, sob coordenação das autoridades públicas e...

DISCORDA DO DISPOSITIVO E PROPÕE NOVA REDAÇÃO

Contribuição: • Desenvolvimento, sob coordenação das autoridades públicas e em apoio e/ou

parceria com entidades já atuantes na área, como por exemplo o Instituto Acaia, de ações

socioeducativas e profissionalizantes em benefício das famílias que habitam as Favelas e o

Cingapura existentes no perímetro. Tais ações não implicarão em qualquer remuneração para

entidades de discussão de problemas, como por exemplo o Fórum Social e seus membros.

Justificativa: Evitar a terceirização plena de políticas sociais públicas.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: O Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016, que define o conteúdo mínimo do PIU

a ser desenvolvido, prevê, entre outros elementos, a definição do modelo de gestão democrática

de sua implantação, privilegiando o controle social e os instrumentos para monitoramento e

avaliação dos impactos da transformação urbanística pretendida sobre o desenvolvimento

econômico e social da área objeto de estudo.

Contribuição 54 - Paulo Raphael - morador

Trecho do Texto Comentado: • Desenvolvimento, sob coordenação das autoridades públicas e...





DISCORDA DO DISPOSITIVO E PROPÕE NOVA REDAÇÃO

Contribuição: • Desenvolvimento, sob coordenação das autoridades públicas e em apoio e/ou parceria com entidades já atuantes na área, como por exemplo o Instituto Acaia, de ações socioeducativas e profissionalizantes em benefício das famílias que habitam as Favelas e o Cingapura existentes no perímetro. Tais ações não implicarão em qualquer remuneração para entidades de discussão de problemas, como por exemplo o Fórum Social e seus membros.

Justificativa: evitar a terceirização plena das políticas sociais públicas e a exploração econômica e política da atuação dos envolvidos.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: O Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016, que define o conteúdo mínimo do PIU a ser desenvolvido, prevê, entre outros elementos, a definição do modelo de gestão democrática de sua implantação, privilegiando o controle social e os instrumentos para monitoramento e avaliação dos impactos da transformação urbanística pretendida sobre o desenvolvimento econômico e social da área objeto de estudo.

Contribuição 55 – Angélica Maria de Cássia Guimarães – Condomínio Vila Nova Leopoldina 1

Trecho do Texto Comentado: • Desenvolvimento, sob coordenação das autoridades públicas e...

CONCORDA COM RESSALVAS COM O DISPOSITIVO E PROPÕE ALTERAÇÕES NO TEXTO

Contribuição: • Desenvolvimento, sob coordenação das autoridades públicas e em apoio e/ou parceria com entidades já atuantes na área, como por exemplo o Instituto Acaia, de ações socioeducativas e profissionalizantes em benefício das famílias que habitam as Favelas e o Cingapura existentes no perímetro. Tais ações não implicarão em qualquer remuneração para entidades de discussão de problemas, como por exemplo o Fórum Social e seus membros.

Justificativa: Evitar a terceirização plena de políticas sociais públicas.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: O Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016, que define o conteúdo mínimo do PIU a ser desenvolvido, prevê, entre outros elementos, a definição do modelo de gestão democrática de sua implantação, privilegiando o controle social e os instrumentos para monitoramento e avaliação dos impactos da transformação urbanística pretendida sobre o desenvolvimento econômico e social da área objeto de estudo.

Contribuição 56 – FVL - Fórum Vila Leopoldina

Trecho do Texto Comentado: • Valorização das propriedades de todo o entorno, que incluem...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: Garantir uma área de ZEIS para aluguel social para atender a população que hoje já aluga barracos nas comunidades e trabalham na região. Garantir também que tenham acesso a programas de moradia popular na região.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: O tema da habitação de interesse social é relevante ao programa de interesse público do PIU-VL. O posterior desenvolvimento do PIU deverá definir as soluções mais adequadas ao enfrentamento do tema, em atendimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 56.901/2016 e em consonância com as diretrizes das políticas municipais setoriais.

Contribuição 57 – Lara Freitas – Programa Ecobairro

Trecho do Texto Comentado: • Valorização das propriedades de todo o entorno, que incluem...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: não houve.

ENCAMINHAMENTO: NÃO É NECESSARIO ENCAMINHAMENTO E RESPOSTA

Contribuição 58 – Lara Freitas – Programa Ecobairro

Trecho do Texto Comentado: • Elaboração de estudos que, além de detalhar o planejamento e a...

CONCORDA COM O DISPOSITIVO

Justificativa: não houve.

ENCAMINHAMENTO: NÃO É NECESSARIO ENCAMINHAMENTO E RESPOSTA

Contribuição 59 – Lara Freitas – Programa Ecobairro

Trecho do Texto Comentado: • Estímulo ao bom uso da nova legislação em vigor, com...





CONCORDA COM RESSALVAS COM O DISPOSITIVO E PROPÕE ALTERAÇÕES NO TEXTO

Contribuição: considerando a legislação em vigor, como o PDE e o Plano Regional definido para o território.

Justificativa: Deve ser considerado os níveis de planejamento já discutidos no território. O PIU deve estar em consonância e também colaborar para a viabilização de recursos para implantação das propostas no seu âmbito de abrangência.

ENCAMINHAMENTO: ESCLARECER AO PROPONENTE

RESPOSTA: A figura do Projeto de Intervenção Urbana está definida pelo Art. 136 do PDE (Lei nº 16.050/14) e foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.901/16. Assim, é um pressuposto do desenvolvimento do PIU-VL sua consonância com o marco regulatório da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano em vigor.